



DIÁRIO DA REPÚBLICA

ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA**Preço deste número - Kz: 250,00**

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncio e assinaturas do «Diário da República», deve ser dirigida à Imprensa Nacional - E.P., em Luanda, Rua Henrique de Carvalho n.º 2, Cidade Alta, Caixa Postal 1306, www.impresanacional.gov.ao - End. teleg.: «Imprensa».	ASSINATURA		O preço de cada linha publicada nos Diários da República 1.ª e 2.ª série é de Kz: 75.00 e para a 3.ª série Kz: 95.00, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a publicação da 3.ª série de depósito prévio a efectuar na tesouraria da Imprensa Nacional - E. P.
		Ano	
	As três séries	...	Kz: 470 615.00
	A 1.ª série	...	Kz: 277 900.00
	A 2.ª série	...	Kz: 145 500.00
	A 3.ª série	...	Kz: 115 470.00

SUMÁRIO

Assembleia Nacional

Resolução n.º 10/14:

Aprova os Planos de Trabalho das Comissões de Trabalho Especializadas da Assembleia Nacional para o Ano Parlamentar 2013/2014.

Ministério do Comércio

Despacho n.º 1107/14:

Determina que o Entrepósito Aduaneiro de Angola deverá proceder a entrega das instalações, equipamentos, bens móveis, imóveis, utensílios e pessoal, que integram as Lojas da Rede Poupa Lá, a este Ministério, mediante solicitação do mesmo. — Revoga todas as disposições que contrariem o disposto no presente Despacho.

Despacho n.º 1108/14:

Dá por finda a comissão de serviço que António Moniz Gonçalves vinha exercendo no cargo de Chefe de Departamento de Apoio ao Consumidor e de Resolução de Litígios do Instituto Nacional de Defesa do Consumidor.

Despacho n.º 1109/14:

Exonera Carlos Alberto Filipe amado do cargo de Chefe de Departamento de Recursos Humanos.

Despacho n.º 1110/14:

Exonera Manuel Alberto João do cargo de Motorista da residência da Ministra.

Despacho n.º 1111/14:

Demite Osvaldo Sebastião da Silva deste Ministério e dá por finda a comissão de serviço que vinha exercendo no cargo de Chefe de Departamento de Edição e Publicações do Centro de Documentação e Informação deste Ministério.

Despacho n.º 1112/14:

Demite Carla Isabel Serrão Presa Fernando deste Ministério e dá por finda a comissão de serviço que vinha exercendo no cargo de Directora-Adjunta para Área de Estudos e Gestão de Projectos da Unidade Técnica Nacional de Luta contra a Pobreza.

Despacho n.º 1113/14:

Sanciona Marley Cláudio Henrique Mucazo, Técnico de 3.ª Classe, do Gabinete de Inspeção Geral do Comércio, com a pena de multa.

Ministério da Saúde

Despacho n.º 1114/14:

Aprova o Programa Nacional de Humanização da Assistência na Saúde. — Revoga qualquer disposição que contrarie o presente Decreto Executivo.

Despacho n.º 1115/14:

Exonera Deolinda de Lourdes de Abreu Galiano Garrido do cargo de Chefe de Sector da Saúde em Portugal.

Despacho n.º 1116/14:

Nomeia Nuno Marcelo Oliveira para o cargo de Chefe de Sector da Saúde em Portugal.

Ministério da Educação

Despacho n.º 1117/14:

Cria a Comissão de Avaliação para Concurso visando a Aquisição de Bibliografia diversa para Apetrechamento das Bibliotecas das Escolas Secundárias do I e II Ciclos, nas Províncias Malanje, Lunda-Norte, Lunda-Sul, Moxico, Bié, Cunene, Bengo, Uíge, Zaire, Kuando Kubango, Kwanza-Norte e Kwanza-Sul.

Despacho n.º 1118/14:

Coloca em regime de destacamento Olívio João Sacaia Fernando, Professor do II Ciclo do Ensino Secundário Diplomado do 7.º Escalão, no Governo da Província do Kwanza-Sul, na função de Assessor no Gabinete do Vice-Governador para os Serviços Técnicos.

Despacho n.º 1119/14:

Coloca em regime de destacamento João Cambundile Rosário dos Santos, Professor do I Ciclo do Ensino Secundário Diplomado do 6.º Escalão, afecto a Escola de Formação de Técnicos da Saúde de Luanda, no Ministério do Ensino Superior.

Despacho n.º 1120/14:

Cancela a licença conferida ao colégio "AIDA" filiada à Associação Islâmica de Desenvolvimento de Angola.

ASSEMBLEIA NACIONAL

**Resolução n.º 10/14
de 15 de Maio**

Considerando que a Assembleia Nacional, na sua VI Reunião Plenária Ordinária, realizada a 19 de Março de 2014, apreciou os Planos de Trabalhos das Comissões de Trabalho Especializadas da Assembleia Nacional para o Ano Parlamentar de 2013/2014 e os considerou conforme;

A Assembleia Nacional aprova, por mandato do povo, nos termos das disposições combinadas das alíneas a) e d) do artigo 160.º e da alínea f) do n.º 2 do artigo 166.º, ambos da

Constituição da República de Angola, e do n.º 1 do artigo 67.º do Regimento da Assembleia Nacional, a seguinte Resolução:

1.º — São aprovados os Planos de Trabalho das Comissões de Trabalho Especializadas da Assembleia Nacional para o Ano Parlamentar 2013/2014, que são parte integrante da presente Resolução.

2.º — A presente Resolução entra em vigor à data da sua publicação.

Vista e aprovada pela Assembleia Nacional, em Luanda, aos 19 de Março de 2014.

Publique-se.

O Presidente da Assembleia Nacional, *Fernando da Piedade Dias dos Santos*.

PLANO DE TRABALHO DAS COMISSÕES DE TRABALHO ESPECIALIZADAS PARA O ANO PARLAMENTAR 2013/2014

Introdução:

O presente Plano de Trabalho apresenta, em conformidade com n.º 1 do artigo 67.º do Regimento da Assembleia Nacional (RAN), as actividades a serem desenvolvidas pelas Comissões de Trabalho Especializadas da Assembleia Nacional, durante o Ano Parlamentar 2013/2014 que compreende o período de 15 de Outubro de 2013 a 15 de Agosto de 2014, nos termos do n.º 2 do artigo 84.º do Regimento da Assembleia Nacional.

Neste sentido, este Plano Geral resulta da consolidação dos Planos de Trabalho de cada uma das dez Comissões de Trabalho Especializadas (CTE) da Assembleia Nacional, nomeadamente:

1. Comissão dos Assuntos Constitucionais e Jurídicos;
2. Comissão de Segurança Nacional;
3. Comissão de Relações Exteriores, Cooperação Internacional e Comunidades Angolanas no Exterior;
4. Comissão da Administração do Estado e Poder Local;

5. Comissão de Economia e Finanças;
6. Comissão de Educação, Cultura, Assuntos Religiosos e Comunicação Social;
7. Comissão de Saúde, Família, Infância, Juventude e Desportos, Antigos Combatentes e Acção Social;
8. Comissão de Ambiente, Ciência e Tecnologia, Trabalho e Segurança Social;
9. Comissão de Mandatos, Ética e Decoro Parlamentar;
10. Comissão dos Direitos Humanos, Petições, Reclamações e Sugestões dos Cidadãos.

No âmbito das suas competências gerais, plasmadas no artigo 68.º do Regimento da Assembleia Nacional e das competências específicas, consagradas nos artigos 6.º e 7.º dos respectivos regulamentos internos, aprovados pela Resolução n.º 5/13, de 13 de Março, as Comissões de Trabalho Especializadas perspectivam, para o período em referência, desenvolver actividades em cinco domínios fundamentais:

No domínio organizativo;

No domínio legislativo;

No domínio representativo;

No domínio da fiscalização; e

No domínio das relações internacionais.

Todavia, o presente Plano de Trabalho não inclui as actividades comuns a todas as Comissões de Trabalho Especializadas que decorrem do Regimento da Assembleia Nacional. As actividades referentes à organização interna das Comissões de Trabalho Especializadas estão espelhadas nos seus regulamentos internos, nomeadamente:

A realização de reuniões ordinárias e extraordinárias da Comissão e da sua Direcção;

A elaboração de planos de trabalho mensais, trimestrais e anuais;

A elaboração de relatórios de actividades trimestrais; e

A elaboração de relatórios de balanço dos planos de trabalho.

1. COMISSÃO DOS ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS E JURÍDICOS

N.º	ACTIVIDADES	RESPONSÁVEL	EXECUTOR	LOCAL	PRAZO	RESULTADOS ESPERADOS	OBS.
1.1	Emitir o Relatório/Parecer Final sobre a Proposta do Orçamento Geral do Estado (OGE) de 2014	Presidente da Comissão	Deputados Membros da Comissão	Assembleia Nacional	Até ao dia 12/12/2013	Validação das previsões orçamentais definidas no OGE de 2014	Executado
1.2	Emitir o Parecer Final sobre a Conta Geral do Estado do Exercício Financeiro de 2011	Presidente da Comissão	Deputados Membros da Comissão	Assembleia Nacional	Até ao dia 14/11/13	Aferição do grau de execução dos balanços orçamental, patrimonial e financeiro	Executado
1.3	Emitir o Relatório/Parecer Final sobre o Balanço de Execução do OGE I Trimestre de 2013	Presidente da Comissão	Deputados Membros da Comissão	Assembleia Nacional	Até ao dia 13/08/2013	Aferição do grau de execução periódica	Executado
1.4	Emitir o Relatório/Parecer sobre o Balanço de Execução do OGE II Trimestre de 2013	Presidente da Comissão	Deputados Membros da Comissão	Assembleia Nacional	Até ao dia 29/10/13	Aferição do grau de execução periódica	Executado

I. COMISSÃO DOS ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS E JURÍDICOS							
N.º	ACTIVIDADES	RESPONSÁVEL	EXECUTOR	LOCAL	PRAZO	RESULTADOS ESPERADOS	OBS.
1.5	Emitir o Relatório/Parecer sobre o Balanço de Execução do OGE III Trimestre de 2013	Presidente da Comissão	Deputados Membros da Comissão	Assembleia Nacional	Até ao dia 17/02/14	Aferição do grau de execução periódica	Executado
1.6	Emitir o Parecer Final sobre a Conta Geral do Estado do Exercício Financeiro de 2012	Presidente da Comissão	Deputados Membros da Comissão	Assembleia Nacional	Até ao dia 12/05/14	Aferição do grau de execução dos balanços orçamental, patrimonial e financeiro	Em execução
1.7	Preparar, apreciar e discutir na generalidade e na especialidade, as Propostas de Leis apresentadas pelo Executivo	Presidente da Comissão	Deputados Membros da Comissão	Assembleia Nacional	Permanente	Aprovação pelo Plenário dos Diplomas Legais	Em execução
1.8	Apreciar e discutir na generalidade e na especialidade dos Projectos de Leis a serem submetidos pelos Grupos Parlamentares e pelos Deputados	Presidente da Comissão	Deputados Membros da Comissão	Assembleia Nacional	Permanente	Aprovação dos Diplomas Legais pelo Plenário	Em execução
1.9	Elaborar Projectos de Resoluções sobre diversas matérias, para aprovação pelo Plenário da Assembleia Nacional	Presidente da Comissão	Deputados Membros da Comissão	Assembleia Nacional	Permanente	Aprovação dos Diplomas Legais pelo Plenário	Em execução
1.10	Colaborar com as Comissões de Trabalho Especializadas (CTE) na elaboração e discussão das Propostas de Resoluções sobre matérias que devam ser aprovadas por via desta forma de acto legislativo	Presidente da Comissão	Deputados Membros da Comissão	Assembleia Nacional	Permanente	Aprovação dos Projectos de Resolução sobre Tratados Internacionais e outros instrumentos internacionais pelo Plenário	Em execução
1.11	Promover relações de parceria e colaboração com Associações e Instituições essenciais de Justiça	Presidente da Comissão	Deputados Membros da Comissão	Assembleia Nacional	Permanente	Estreitamento de relações interinstitucionais	Em execução
1.12	Promover visitas de trabalho para troca de experiências e acções de formação no exterior	Presidente da Comissão	Deputados Membros da Comissão	Assembleia Nacional	A indicar	Troca de experiência e intercâmbio internacional	
1.13	Realizar reuniões periódicas para análise de questões internas	Presidente da Comissão	Deputados Membros da Comissão	Assembleia Nacional	Permanente	Regulação e controlo da actividade da Comissão	Em execução
1.14	Dinamizar a actualização dos Diplomas Legais em conformidade com a Constituição da República de Angola (CRA) e a Lei	Presidente da Comissão	Deputados Membros da Comissão	Assembleia Nacional	Permanente	Conformação dos diplomas legais à Constituição da República Angolana	Em execução
1.15	Colaborar com outras Comissões de Trabalho Especializadas em razão da matéria, para assegurar o cumprimento estrito da Constituição da República Angolana e da Lei	Presidente da Comissão	Deputados Membros da Comissão	Assembleia Nacional	Permanente	Garantia do cumprimento da Constituição da República Angolana e das leis	Em execução
1.16	Emitir Pareceres sobre os pedidos de interpretação, esclarecimentos, dúvidas ou omissões solicitados por diversas entidades ou individualidades, quanto à aplicação das Leis aprovadas pela Assembleia Nacional	Presidente da Comissão	Deputados Membros da Comissão	Assembleia Nacional	Permanente	Resolução de conflitos de interpretação e aplicação das leis	Em execução
1.17	Realizar as demais tarefas que lhe sejam cometidas superiormente	Presidente da Comissão	Deputados Membros da Comissão	Assembleia Nacional	Permanente	Cumprimento das orientações superiores no âmbito das acções da Comissão	Em execução

2. COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL

N.º	ACTIVIDADES	RESPONSÁVEL	EXECUTOR	LOCAL	PRAZO	RESULTADOS ESPERADOS	OBS.
2.1	Propor matéria a legislar no âmbito da Segurança Nacional	Presidente da Comissão	Deputados Membros da Comissão	Assembleia Nacional	Permanente	Melhoria do desempenho do sector	
2.2	Apreciar e emitir Parecres sobre as iniciativas e outros Actos Normativos que versem sobre a Segurança Nacional	Presidente da Comissão	Deputados Membros da Comissão	Assembleia Nacional	Permanente	Garantia da eficácia dos actos praticados pela Assembleia Nacional	
2.3	Apreciar e dar tratamento às informações dos cidadãos	Presidente da Comissão	Deputados Membros da Comissão	Assembleia Nacional	Permanente	Apoio para solução dos diferentes problemas que afectam os cidadãos	
2.4	Realizar encontros de trabalho em razão da matéria com os auxiliares do Titular do Poder Executivo previamente autorizados pelo Presidente da República	Presidente da Comissão	Deputados Membros da Comissão	Assembleia Nacional	Permanente	Elevação do conhecimento dos Deputados sobre o desempenho do Executivo, no âmbito dos Órgãos de Segurança Nacional, no Quadro Constitucional	
2.5	Realizar debates internos sobre matérias referentes a Segurança Nacional	Presidente da Comissão	Deputados Membros da Comissão	Assembleia Nacional	Trimestral	Actualização dos conhecimentos dos Deputados da Comissão, em matéria de Segurança Nacional	
2.6	Realizar visitas para troca de experiência com os Países da SADC e CPLP	Presidente da Comissão	Deputados Membros da Comissão	A indicar	Semestral	Intercâmbio de conhecimentos e experiências com comissões homólogas	
2.7	Realizar visitas parlamentares de constatação aos Órgãos de Segurança Nacional, mediante prévia comunicação ao Titular do Poder Executivo	Presidente da Comissão	Deputados Membros da Comissão	A indicar	Trimestral	Obtenção de informação sobre o grau de execução dos projectos e programas cabimentados no OGE de 2014	
2.8	Promover acções de formação para os Deputados	Presidente da Comissão	Deputados Membros da Comissão	Assembleia Nacional e Exterior do País	Semestral	Capacitação dos Deputados em matérias relacionadas com a Segurança Nacional	

3. COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES, COOPERAÇÃO INTERNACIONAL E COMUNIDADES ANGOLANAS NO ESTRANGEIRO							
N.º	ACTIVIDADES	RESPONSÁVEL	EXECUTOR	LOCAL	PRAZO	RESULTADOS ESPERADOS	OBS.
3.1	Criar uma base de dados para registo dos Acordos e Tratados Internacionais	Presidente da Comissão	1.º Secretário da Comissão	Assembleia Nacional	III Trimestre	Registo documental e base de trabalho para a compatibilização com a legislação nacional	
3.2	Realizar reuniões periódicas de concertação com outras Comissões de Trabalho Especializadas	Presidente da Comissão	Deputados Membros da Comissão	Assembleia Nacional	Permanente	Garantia da eficácia dos actos praticados pela Assembleia Nacional	
3.3	Promover a participação e/ou organizar acções de formação para os Deputados em matérias da competência da Comissão	Presidente da Comissão	Secretários da Comissão	A indicar	Trimestral	Capacitação dos Deputados em matérias relacionadas com Tratados e Relações Internacionais	
3.4	Promover a realização de colóquios e palestras sobre temas ligados às matérias de especialidade da Comissão	Presidente da Comissão	Coordenadores das Subcomissões	Assembleia Nacional	Bimensal	Actualização dos conhecimentos dos Deputados em matérias da competência da Comissão	
3.5	Analisar e emitir pareceres sobre Tratados e demais instrumentos jurídicos internacionais submetidos à aprovação da Assembleia Nacional	Presidente da Comissão	Deputados Membros da Comissão	Assembleia Nacional	Permanente	Aprovação pelo Plenário dos Tratados e demais instrumentos jurídicos internacionais	
3.6	Analisar e emitir Parecer sobre a Proposta do OGE, em matérias da competência da Comissão	Presidente da Comissão	Deputados Membros da Comissão	Assembleia Nacional	Até 25.11.2013	Apreciação das previsões orçamentais definidas no OGE em área de especialidade da Comissão	Executado
3.7	Analisar e emitir Parecer sobre a Conta Geral do Estado em matérias da competência da Comissão	Presidente da Comissão	Deputados Membros da Comissão	Assembleia Nacional	A indicar	Aferição do grau de execução dos balanços orçamental, patrimonial e financeiro em área de especialidade	Executado
3.8	Proceder ao levantamento de todos os Acordos e Tratados celebrados e não ratificados no domínio da justiça	Presidente da Comissão	Subcomissão de Apoio às Comunidades Angolanas no Estrangeiro	Assembleia Nacional	I Trimestre de 2014	Defesa dos interesses dos angolanos no Exterior	
3.9	Realizar encontros de trabalho com os auxiliares do Titular do Poder Executivo, com vista a organização dos processos para aprovação de Acordos e Tratados Internacionais	Presidente da Comissão	Secretários da Comissão	Assembleia Nacional	Permanente	Dinamização do processo de aprovação dos Tratados e Acordos Internacionais	Criação de equipas de trabalho conjunto
3.10	Elaborar a proposta de Plano de Intercâmbio Interparlamentar do Presidente da Assembleia Nacional	Presidente da Comissão	Direcção da Comissão	Assembleia Nacional	Dezembro de 2013	Plano de Intercâmbio Interparlamentar do Presidente da Assembleia Nacional elaborado	
3.11	Elaborar e coordenar a implementação do Plano Anual de Intercâmbio Interparlamentar da Assembleia Nacional	Presidente da Comissão	Coordenadores das Subcomissões	Assembleia Nacional	Janeiro de 2014	Plano Anual de Intercâmbio da AN e dinamização do intercâmbio interparlamentar elaborado	Em coordenação com os Grupos Nacionais de Acompanhamento
3.12	Realizar reuniões metodológicas e de concertação com os GNA (Grupos Nacionais de Acompanhamento) e os GAS (Grupos de Amizade e Solidariedade)	Presidente da Comissão	Direcção da Comissão	Assembleia Nacional	Janeiro e Fevereiro de 2014	Coordenação do trabalho de organização das actividades dos GNA e dos GAS	Executado
3.13	Organizar a 64.ª Sessão do Comité Executivo da UPA	Presidente da Comissão	Direcção da Comissão	Assembleia Nacional	Janeiro a Maio de 2014	Criação de condições materiais e técnicas para a Assembleia Nacional albergar a reunião em Maio de 2014	Em execução
3.14	Elaborar, para aprovação, paradigmas de instrumentos jurídicos visando a constituição dos GAS	Presidente da Comissão	Subcomissão de Política Externa e Cooperação Internacional	Assembleia Nacional	Permanente	Estabelecer relações de amizade e cooperação interparlamentar com outros Parlamentos	Participação dos GNA
3.15	Acompanhar a evolução da situação política internacional e promover debates internos periódicos sobre temas de interesse nacional e internacional	Presidente da Comissão	Subcomissão de Política Externa e Cooperação Internacional	Assembleia Nacional	Permanente	Informação aos Deputados sobre a conjuntura política internacional e obter consensos para participação nos fóruns internacionais	Actividade a desenvolver com Assesores e Analistas Políticos a contratar
3.16	Acompanhar a actividade dos órgãos que integram o Grupo Interparlamentar Angolano (GIAN) e elaborar paradigmas de Regulamento Interno dos GNA	Presidente da Comissão	Direcção da Comissão	Assembleia Nacional	Permanente	Dinamizar e monitorar o funcionamento do GIAN, mormente os GNA e GAS	

3. COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES, COOPERAÇÃO INTERNACIONAL E COMUNIDADES ANGOLANAS NO ESTRANGEIRO

N.º	ACTIVIDADES	RESPONSÁVEL	EXECUTOR	LOCAL	PRAZO	RESULTADOS ESPERADOS	OBS.
3.17	Acompanhar Acordos e demais instrumentos jurídicos de cooperação interparlamentar	Presidente da Comissão	Direcção da Comissão	Assembleia Nacional	Permanente	Preparação de instrumentos jurídicos para assinatura com os Parlamentos, no quadro da cooperação parlamentar	
3.18	Monitorar a preparação das delegações que participam em fóruns parlamentares	Presidente da Comissão	1.ª Subcomissão	Assembleia Nacional	Permanente	Preparação adequada das missões ao exterior	
3.19	Velar pela implementação das resoluções e recomendações dos fóruns regionais e internacionais constantes dos relatórios de missão	Presidente da Comissão	Deputados Membros da Comissão	Assembleia Nacional	Permanente	Cumprimento dos compromissos assumidos a nível internacional	
3.20	Velar pela implementação dos Acordos de Cooperação Interparlamentar já assinados	Presidente da Comissão	Deputados Membros da Comissão	Assembleia Nacional	Permanente	Acompanhar a execução dos acordos, propostas de medidas para revisão ou actualização	
3.21	Organizar visitas para troca de experiências e de informação com os Parlamentos de outros países	Presidente da Comissão	Deputados Membros da Comissão	Assembleia Nacional	Permanente	Troca de experiências e intercâmbio parlamentar	
3.22	Acompanhar a ratificação e implementação dos Tratados aprovados pela Assembleia Nacional	Presidente da Comissão	Deputados Membros da Comissão	Assembleia Nacional	Permanente	Velar pela conformidade dos textos dos Tratados a serem publicados no Diário da República	
3.23	Acompanhar a cooperação internacional a nível bilateral e multilateral parlamentar	Presidente da Comissão	Deputados Membros da Comissão	Assembleia Nacional	Trimestral	Estreitamento das relações interinstitucionais. Promoção da imagem de Angola no exterior	
3.24	Acompanhar a actividade em matéria de política migratória	Presidente da Comissão	Subcomissão de Apoio às Comunidades Angolanas no Estrangeiro	Assembleia Nacional	I Trimestre	Intercâmbio de informações sobre as medidas que visam reduzir a imigração ilegal	Em coordenação com a 2.ª Comissão de Trabalho Especializada
3.25	Realizar visitas de constatação aos grandes núcleos de angolanos no exterior	Presidente da Comissão	Deputados Membros da Comissão	Zâmbia, RDC, Namíbia, Holanda, África do Sul, Portugal e Brasil	Bimensal	Constatação das condições de vida e auscultação dos problemas das comunidades	
3.26	Acompanhar a implementação dos Acordos de Extradução e de Troca de Prisioneiros	Presidente da Comissão	Subcomissão de Apoio às Comunidades Angolanas no Estrangeiro	Zâmbia, Brasil e Portugal	Permanente	Promoção da defesa dos direitos da Comunidade Angolana no exterior	Em coordenação com a 1.ª Comissão de Trabalho Especializada
3.27	Realizar visitas de constatação às Províncias do Zaire, Moxico, Lunda-Norte, Lunda-Sul, Cuando Cubango e Malanje, mediante prévia comunicação ao Titular do Poder Executivo	Presidente da Comissão	Deputados Membros da Comissão	Províncias do Zaire, Moxico, Lunda-Norte, Lunda-Sul, Cuando Cubango e Malanje	Semestral	Obter informação sobre as questões de imigração e das comunidades angolanas que regressam do exterior	
3.28	Realizar visitas de constatação aos Ministérios das Relações Exteriores, da Justiça, da Assistência e Reinserção Social, mediante prévia comunicação ao Titular do Poder Executivo	Presidente da Comissão	Deputados Membros da Comissão	Sedes das referidas instituições	I Semestre	Estreitamento das relações interinstitucionais	

4. COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO E PODER LOCAL							
N.º	ACTIVIDADES	RESPONSÁVEL	EXECUTOR	LOCAL	PRAZO	RESULTADOS ESPERADOS	OBS.
4.1	Participar nos trabalhos de elaboração de relatórios pareceres relativos a projectos de leis, propostas de leis e resoluções sobre matérias atinentes à Administração do Estado, ao Poder Local e matérias conexas	Presidente da Comissão	Deputados Membros da Comissão	Assembleia Nacional	Permanente	Aprovação de leis nos termos da Constituição e do Regimento da Assembleia Nacional, de acordo com as boas práticas da legislferantes	
4.2	Acompanhar todas as tarefas conducentes à institucionalização do Poder Autárquico	Presidente da Comissão	Deputados Membros da Comissão	Assembleia Nacional	Permanente	Institucionalização do Poder Autárquico	
4.3	Acompanhar o processo de execução da Constituição nas matérias ligadas à Administração Central e Local do Estado	Presidente da Comissão	Deputados Membros da Comissão	Assembleia Nacional	Permanente	Boa aplicação da Constituição e das leis, nas matérias da competência da Comissão	
4.4	Acompanhar o grau de execução do OGE de 2014 no que diz respeito a verbas adstritas à Administração do Estado e ao Poder Local	Presidente da Comissão	Deputados Membros da Comissão	Assembleia Nacional	I, II e III Trimestres	Obtenção de informação sobre o grau de execução dos Projectos e Programas previstos no OGE relativos as áreas da competência da Comissão	
4.5	Realizar visitas de constatação a seis províncias, incluindo dois municípios de cada uma delas, mediante prévia comunicação ao Titular do Poder Executivo	Presidente da Comissão	Deputados Membros da Comissão	Províncias de Benguela, Bié, Huila, Kwanza-Norte, Moxico e Uíge	Permanente	Obtenção de informação sobre o grau de execução dos projectos e programas previstos no OGE	
4.6	Mediante prévia autorização do Titular do Poder Executivo, realizar encontros com o Ministério da Administração do Território (MAT)	Presidente da Comissão	Deputados Membros da Comissão	MAT	II Trimestre de 2014	Estreitamento das relações interinstitucionais	
4.7	Realizar visita de constatação ao Instituto de Formação da Administração Local (IFAL), mediante prévia comunicação ao Titular do Poder Executivo	Presidente da Comissão	Direcção da Comissão	IFAL	II Trimestre de 2014	Obtenção de informação sobre a implementação do Plano de Formação dos Quadros da Administração Local	
4.8	Acompanhar o processo de realização do Censo Populacional em 2014	Presidente da Comissão	Deputados Membros da Comissão	Assembleia Nacional	Permanente	Garantia da realização exitosa do Censo Populacional	
4.9	Realizar visita de constatação ao Instituto Nacional de Estatística (INE), mediante prévia comunicação ao Titular do Poder Executivo	Presidente da Comissão	Deputados Membros da Comissão	INE	II Trimestre de 2014	Verificação do processo de realização do Censo Populacional	
4.10	Acompanhar a execução do Programa de Reforma Administrativa	Presidente da Comissão	Deputados da Subcomissão da Administração do Estado	Assembleia Nacional	Permanente	Obtenção de informação sobre o grau de execução do Programa de Reforma Administrativa	
4.11	Acompanhar a execução do Programa de Capacitação Institucional	Presidente da Comissão	Deputados da Subcomissão da Administração do Estado	Assembleia Nacional	Permanente	Obtenção de informação sobre o grau de execução do Programa de Capacitação Institucional	
4.12	Participar em fóruns, conferências nacionais e internacionais e outros Eventos sobre o Poder Local	Presidente da Comissão	Deputados Membros da Comissão	A indicar	Permanente	Capacitação dos Deputados	
4.13	Realizar acções de estudo e superação em matéria da Administração do Estado e Poder Local	Presidente da Comissão	Deputados Membros da Comissão	Assembleia Nacional	Bimensal	Capacitação dos Deputados em matérias de interesse parlamentar	
4.14	Recolher legislação de Direito Comparado sobre a institucionalização do poder autárquico	Presidente da Comissão	Deputados Membros da Comissão	Assembleia Nacional	Permanente	Reforço das competências dos Deputados no domínio da legislação reitoria da Administração do Estado e do Poder Local, Autárquico e Tradicional	
4.15	Acompanhar os processos eleitorais autárquicos de outros países	Presidente da Comissão	Deputados Membros da Comissão	A indicar	Permanente	Recolha de informações e experiências úteis no concernente à realização de Eleições Autárquicas	
4.16	Realizar visitas de troca de experiências sobre o poder autárquico nas Repúblicas da África do Sul, Portugal, França, Senegal, Brasil e Espanha	Presidente da Comissão	Deputados Membros da Comissão	África do Sul, Portugal, França e Espanha	II e III Trimestre	Recolha de informações e experiências úteis sobre o poder Autárquico	

4. COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO E PODER LOCAL

N.º	ACTIVIDADES	RESPONSÁVEL	EXECUTOR	LOCAL	PRAZO	RESULTADOS ESPERADOS	OBS.
4.17	Participar nos trabalhos de elaboração de relatórios pareceres relativos a projectos de leis, propostas de leis e resoluções sobre matérias atinentes à Administração do Estado, ao Poder Local e matérias conexas	Presidente da Comissão	Deputados Membros da Comissão	Assembleia Nacional	Permanente	Aprovação de leis, nos termos da Constituição e do Regimento da Assembleia Nacional, de acordo com as boas práticas da legislação	
4.18	Acompanhar todas as tarefas conducentes à institucionalização do Poder Autárquico	Presidente da Comissão	Deputados Membros da Comissão	Assembleia Nacional	Permanente	Institucionalização do Poder Autárquico	
4.19	Acompanhar o grau de execução do OGE de 2014, no que diz respeito a verbas adstritas à Administração do Estado e ao Poder Local	Presidente da Comissão	Deputados Membros da Comissão	Assembleia Nacional	I, II e III Trimestres	Obtenção de informação sobre o grau de execução dos projectos e programas previstos no OGE relativos às áreas da competência da Comissão	

5. COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

N.º	ACTIVIDADES	RESPONSÁVEL	EXECUTOR	LOCAL	PRAZO	RESULTADOS ESPERADOS	OBS.
5.1	Coordenar os trabalhos inter-Comissões para a discussão na especialidade da Proposta de Lei do OGE/2014	Presidente da Comissão	Deputados Membros da Comissão	Assembleia Nacional e outros locais a indicar (Luanda)	De 30/10/13 a 12/12/13	Adequação das rubricas e dotações orçamentais aos objectivos programáticos	Executado
5.2	Emitir o Relatório Parecer Final sobre a Proposta de Lei do OGE do ano de 2014	Presidente da Comissão	Subcomissão de Finanças	Assembleia Nacional	Até ao dia 12/12/13	Validação das previsões orçamentais definidas no OGE do ano de 2014	Executado
5.3	Emitir o Relatório/Parecer Final sobre o Balanço de Execução do OGE do I Trimestre de 2013	Presidente da Comissão	Subcomissão de Finanças	Assembleia Nacional	Até ao dia 13/08/13	Aferição do grau de execução periódica	Executado
5.4	Emitir o Relatório/Parecer final sobre o Balanço de Execução do OGE II do Trimestre de 2013	Presidente da Comissão	Subcomissão de Finanças	Assembleia Nacional	Até ao dia 29/10/13	Aferição do grau de execução periódica	Executado
5.5	Emitir o Relatório/Parecer final sobre o Balanço de Execução do OGE do III Trimestre de 2013	Presidente da Comissão	Subcomissão de Finanças	Assembleia Nacional	Até ao dia 17/02/14	Aferição do grau de execução periódica	Executado
5.6	Emitir os Relatórios/Parecer finais sobre o Balanço de Execução Trimestral do OGE do ano de 2014	Presidente da Comissão	Subcomissão de Finanças	Assembleia Nacional	Trimestral	Aferição do grau de execução periódica	Actividade dependente da entrega da informação trimestral sobre o Balanço de Execução do OGE/2014 pelo TPE
5.7	Emitir o Parecer Final sobre a Conta Geral do Estado do Exercício Financeiro de 2011	Presidente da Comissão	Subcomissão de Finanças	Assembleia Nacional	Até ao dia 06/12/13	Aferição do grau de execução dos balanços orçamental, patrimonial e financeiro	Executado
5.8	Emitir o Parecer Final sobre a Conta Geral do Estado do Exercício Financeiro de 2012	Presidente da Comissão	Subcomissão de Finanças	Assembleia Nacional	Até ao dia 12/05/14 conforme calendário aprovado	Aferição do grau de execução dos balanços orçamental, patrimonial e financeiro	Em execução
5.9	Emitir o Parecer sobre o Relatório Anual de Actividade do Tribunal de Contas do ano 2013	Presidente da Comissão	Subcomissão de Finanças	Assembleia Nacional	Até ao dia 31/05/14	Execução periódica	
5.10	Emitir o Parecer sobre o Relatório Anual de Actividade da Procuradoria Geral da República do ano 2013 internacionais de interesse para a actividade parlamentar na vertente Económica	Presidente da Comissão	Subcomissão de Finanças da Comissão	Assembleia Nacional	Até ao dia 31/01/14	Aferição do grau de execução periódica	

5. COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

N.º	ACTIVIDADES	RESPONSÁVEL	EXECUTOR	LOCAL	PRAZO	RESULTADOS ESPERADOS	OBS.
5.11	Emitir o Parecer sobre o Relatório Anual de Actividade da Provedoria de Justiça do ano 2012	Presidente da Comissão	Subcomissão de Finanças	Assembleia Nacional	Até ao dia 31/05/14	Aferição do grau de execução periódica	Em execução
5.12	Emitir o Parecer sobre o Relatório Anual de Actividade da Provedoria de Justiça do ano 2013	Presidente da Comissão	Subcomissão de Finanças	Assembleia Nacional	Até ao dia 31/05/14	Aferição do grau de execução periódica	
5.13	Realizar visitas parlamentares de constatação	Presidente da Comissão	Deputados Membros da Comissão	A indicar	Permanente	Aferição do grau de execução dos diversos programas	
5.14	Acompanhar os Programas relativos à diversificação da economia	Presidente da Comissão	Subcomissão de Finanças	A indicar	Permanente	Obtenção de informação sobre o grau de cumprimento das medidas de políticas e dos respectivos programas	
5.15	Acompanhar os Programas de Fomento e de Desenvolvimento do Empresariado Nacional, tais como: Acesso ao crédito; Capitalização do empresariado nacional; Programa Angola Investe.	Presidente da Comissão	Subcomissão de Finanças	Departamentos Ministeriais do Executivo e Instituições afins	Permanente	Obtenção de informação sobre o grau de execução dos programas e dos resultados alcançados com as medidas de políticas, assim como a implementação da legislação aprovada	
5.16	Realizar acções de formação especializada em Economia e Finanças para Deputados	Presidente da Comissão	Deputados Membros da Comissão	Assembleia Nacional e outros locais a indicar	Permanente	Capacitação dos Deputados em matérias de interesse parlamentar	Organizar com a participação de especialistas nacionais e internacionais
5.17	Seleccionar, participar e realizar eventos internacionais de interesse para a actividade parlamentar na vertente económica	Presidente da Comissão	Deputados Membros da Comissão	A indicar	Permanente	Promoção do intercâmbio internacional e elevação do nível de conhecimentos dos Deputados em matérias ligadas à Economia internacional	

6. COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ASSUNTOS RELIGIOSOS E COMUNICAÇÃO SOCIAL

N.º	ACTIVIDADES	RESPONSÁVEL	EXECUTOR	LOCAL	PRAZO	RESULTADOS ESPERADOS	OBS.
6.1	Realizar visitas de constatação às Regiões Académicas	Presidente da Comissão	Deputados Membros da Comissão	Regiões Académicas do Centro, Leste e Norte	Fevereiro, Abril e Junho de 2014	Melhoria do desempenho do sector	Em execução
6.2	Realizar visitas de constatação às instituições de formação artística	Presidente da Comissão	Deputados Membros da Comissão	Provincia de Luanda	II Semestre	Obtenção de informação sobre o grau de formação artística no País	
6.3	Realizar visitas de constatação aos centros culturais existentes no País	Presidente da Comissão	Deputados Membros da Comissão	Em todo o País	II Trimestre	Constatar a sua existência e incentivo ao surgimento de centros culturais	
6.4	Realizar encontros com as autoridades tradicionais	Presidente da Comissão	Deputados Membros da Comissão	Comunidades Rurais	III Trimestre	Melhoria das condições de trabalho das autoridades tradicionais	
6.5	Realizar actividades com os artistas filiados na União Nacional dos Artistas e Compositores (UNAC)	Presidente da Comissão	Deputados membros da Comissão	Em todo o País	II Semestre	Transmissão de mensagens positivas através da arte	Em colaboração com a 4.ª Comissão de Trabalho Especializada
6.6	Realizar encontro com a Comissão Multi-sectorial sobre o Fenómeno Religioso	Presidente da Comissão	Deputados membros da Comissão	Provincia de Luanda	Abril	Compreensão dos diversos fenómenos religiosos	

6. COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ASSUNTOS RELIGIOSOS E COMUNICAÇÃO SOCIAL

N.º	ACTIVIDADES	RESPONSÁVEL	EXECUTOR	LOCAL	PRAZO	RESULTADOS ESPERADOS	OBS.
6.7	Realizar encontros com algumas igrejas	Presidente da Comissão	Deputados membros da Comissão	Provincia de Luanda	I Semestre	Compreensão dos diversos fenómenos religiosos e avaliação do desempenho das igrejas no resgate dos valores cívicos e marais	Em execução
6.8	Encontro com Instituto Nacional dos Assuntos Religiosos (INAR), mediante prévia comunicação ao Titular do Poder Executivo	Presidente da Comissão	Deputados membros da Comissão	Provincia de Luanda	I Trimestre	Compreensão dos diversos fenómenos religiosos	
6.9	Encontros com o Conselho Nacional da Comunicação Social e Associação Angolana de Publicidade e Marketing	Presidente da Comissão	Deputados membros da Comissão	Provincia de Luanda	I Trimestre	Estabelecer relações de colaboração e concertação entre a Comissão e as entidades representativas da classe jornalística e publicitária	Executado
6.10	Realizar visitas de constatação aos órgãos de comunicação social públicos e privados, mediante prévia comunicação ao Titular do Poder Executivo	Presidente da Comissão	Deputados Membros da Comissão	Provincia de Luanda	I Semestre	Obtenção de informação sobre os órgãos e auscultação da classe sobre as suas principais preocupações	
6.11	Organizar seminário internacional sobre legislação, imprensa e novas tecnologias de informação e comunicação	Presidente da Comissão	Deputados Membros da Comissão	Provincia de Luanda	Julho	Avaliar a experiência internacional em matéria de regulamentação da comunicação e das novas tecnologias de informação e comunicação	
6.12	Realizar encontros com a classe jornalística e agentes publicitários	Presidente da Comissão	Deputados Membros da Comissão	Provincia de Luanda	II Trimestre	Obtenção de contribuições e consenso sobre a legislação referente à comunicação social, assim como às novas tecnologias de informação e comunicação	Em execução Trabalho conjunto com a 1.ª e a 8.ª Comissões de Trabalho Especializadas
6.13	Organizar Workshop sobre o papel dos órgãos de Comunicação Social na Formação da Juventude	Presidente da Comissão	Deputados Membros da Comissão	Provincia de Luanda	Maio	Obtenção de informação sobre o impacto dos Órgãos de Comunicação Social nas vertentes da Cultura, Educação, Ciências e Assuntos Religiosos	

7. COMISSÃO DE SAÚDE, FAMÍLIA, INFÂNCIA, JUVENTUDE E DESPORTOS, ANTIGOS COMBATENTES E ACÇÃO SOCIAL

N.º	ACTIVIDADES	RESPONSÁVEL	EXECUTOR	LOCAL	PRAZO	RESULTADOS ESPERADOS	OBS.
7.1	Actualizar permanentemente o acervo legislativo sobre matérias da especialidade da Comissão	Presidente da Comissão	Deputados Membros da Comissão	Assembleia Nacional	Permanente	Facilidade de consulta de matérias legislativas de especialidade da Comissão	Em execução
7.2	Apreciar e emitir Parecer sobre o Orçamento Geral do Estado para o Ano 2014, no que diz respeito a matéria da Comissão	Presidente da Comissão	Deputados Membros da Comissão	Assembleia Nacional	Até 12/12/2013	Validação das previsões orçamentais definidas no OGE 2014	Executado
7.3	Propor iniciativas legislativas sobre as seguintes matérias: Poluição sonora; Tabaco.	Presidente da Comissão	Deputados Membros da Comissão	Assembleia Nacional	Permanente	Aprovação das referidas leis	Em colaboração com outras Comissões de Trabalho Especializadas
7.4	Realizar encontros com os Departamentos Ministeriais do Executivo, Governos Provinciais, Direcções e outras instituições públicas e privadas que atendem matérias da especialidade da Comissão, mediante prévia comunicação ao Titular do Poder Executivo	Presidente da Comissão	Deputados Membros da Comissão	Assembleia Nacional	A indicar	Promoção da interacção e cooperação institucional com os órgãos do Executivo Central e Local	

7. COMISSÃO DE SAÚDE, FAMÍLIA, INFÂNCIA, JUVENTUDE E DESPORTOS, ANTIGOS COMBATENTES E ACÇÃO SOCIAL

N.º	ACTIVIDADES	RESPONSÁVEL	EXECUTOR	LOCAL	PRAZO	RESULTADOS ESPERADOS	OBS.
7.5	Realizar encontros com os parceiros sociais do sector dos desportos (Federações, Associações e Clubes, Atletas Medalhados nos Jogos e Campeonatos Mundiais, Continentais e Zonais), mediante prévia comunicação ao Titular do Poder Executivo	Presidente da Comissão	Subcomissão de Juventude e Desportos	Assembleia Nacional	Fevereiro	Melhoria do desempenho do sector	Em coordenação com a 6.ª Comissão de Trabalho Especializada
7.6	Realizar encontro com o Conselho Nacional da Juventude	Presidente da Comissão	Subcomissão de Juventude e Desportos	Sede do Conselho Nacional da Juventude	Junho	Obtenção de informação sobre o nível de execução dos programas para a juventude (Crédito Jovem e Casa da Juventude)	
7.7	Realizar visitas de constatação às unidades sanitárias da rede primária e terciária	Presidente da Comissão	Deputados Membros da Comissão	A indicar	Permanente	Obtenção informação sobre o sector	
7.8	Realizar visita de constatação ao Hospital Municipal da Damba	Presidente da Comissão	Subcomissão de Saúde, Família e Infância	Província do Uíge	II Trimestre	Constatação das condições de funcionamento e auscultar as principais preocupações	
7.9	Realizar visita de constatação ao Hospital de crianças com Hidrocefalia	Presidente da Comissão	Subcomissão de Saúde, Família e Infância	Província de Luanda	A indicar	Constatação das condições de funcionamento e auscultar as principais preocupações	
7.10	Realizar visita de constatação à Aldeia SOS Criança	Presidente da Comissão	Subcomissão de Saúde, Família e Infância	Província do Huambo	A indicar	Constatação das condições de funcionamento e auscultar as principais preocupações	
7.11.	Realizar, em cada trimestre, visita a uma Província, no âmbito dos sectores da especialidade da Comissão mediante prévia comunicação ao Titular do Poder Executivo	Presidente da Comissão	Deputados Membros da Comissão	A indicar	II e III Trimestre	Obtenção de informação sobre o grau de execução de alguns projectos sociais	
7.12	Acompanhar a implementação de Leis sobre matérias da competência da Comissão	Presidente da Comissão	Deputados Membros da Comissão	Assembleia Nacional	A indicar	Avaliação do grau de cumprimento das leis	
7.13	Acompanhar a actualização da Lei n.º 13/02 - Lei dos Antigos Combatentes e Veteranos da Pátria	Presidente da Comissão	Deputados Membros da Comissão	Assembleia Nacional	Permanente	Dinamização da actualização da Lei	
7.14	Acompanhar a Regulamentação de Lei n.º 7/04 - Lei de Base de Protecção Social	Presidente da Comissão	Deputados Membros da Comissão	Assembleia Nacional	Permanente	Observância do grau de regulamentação da Lei	
7.15	Acompanhar o grau de implementação da Lei n.º 21/12 - Lei da Pessoa com Deficiência	Presidente da Comissão	Deputados Membros da Comissão	Assembleia Nacional	Permanente	Avaliação do grau de cumprimento da referida Lei	
7.16	Acompanhar os processos de adopção e actualização do registo das crianças adoptadas	Presidente da Comissão	Subcomissão de Saúde, Família e Infância	Assembleia Nacional	Permanente	Garantia da integração social e familiar adequada e estruturada	

7. COMISSÃO DE SAÚDE, FAMÍLIA, INFÂNCIA, JUVENTUDE E DESPORTOS, ANTIGOS COMBATENTES E ACÇÃO SOCIAL

N.º	ACTIVIDADES	RESPONSÁVEL	EXECUTOR	LOCAL	PRAZO	RESULTADOS ESPERADOS	OBS.
7.17	Acompanhar os programas que visam a protecção social das pessoas mais vulneráveis através da execução orçamental	Presidente da Comissão	Subcomissão dos Antigos Combatentes e Acção Social	Assembleia Nacional	Permanente	Obtenção de informação sobre as medidas dos programas que visem melhorar a situação das pessoas mais vulneráveis	
7.18	Acompanhar a promoção da situação social dos Antigos Combatentes e Veteranos da Pátria	Presidente da Comissão	Subcomissão dos Antigos Combatentes e Acção Social	Assembleia Nacional	Permanente	Obtenção de informação sobre o grau de cumprimento das medidas do Executivo que visam melhorar a situação dos Antigos Combatentes	
7.19	Acompanhar a preparação e organização dos Jogos da CPLP, a decorrer em Angola, em Julho de 2014	Presidente da Comissão	Subcomissão dos Antigos Combatentes e Acção Social	Assembleia Nacional	Julho 2014	Realização exitosa do evento	
7.20	Realizar acções de capacitação dos Deputados Membros da Comissão	Presidente da Comissão	Deputados Membros da Comissão	Assembleia Nacional	Permanente	Elevação do nível de conhecimentos dos Deputados sobre matérias de especialidade da Comissão	
7.21	Organizar seminário para disseminar informações sobre a Lei n.º 7/04 - Lei de Base da Protecção Social	Presidente da Comissão	Subcomissão dos Antigos Combatentes e Acção Social	Assembleia Nacional	II Trimestre	Elevação do conhecimento dos cidadãos sobre a Lei n.º 7/04 - Lei de Base da Protecção Social	
7.22	Realizar workshops, colóquios e palestras	Presidente da Comissão	Subcomissão de Saúde, Família e Infância	Assembleia Nacional	II e III Trimestre	Elevação do nível de competências dos Deputados sobre matérias de especialidade da Comissão	Em coordenação com algumas Comissões de Trabalho Especializadas
7.23	Promover a realização do Parlamento Juvenil	Presidente da Comissão	Subcomissão de Juventude e Desportos	Assembleia Nacional	A indicar	Promoção da cidadania e da democracia e disseminação de informação à juventude sobre o funcionamento da Assembleia Nacional	Em coordenação com a Subcomissão dos Antigos Combatentes e Acção Social

8. COMISSÃO DE AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, TRABALHO E SEGURANÇA SOCIAL

N.º	ACTIVIDADES	RESPONSÁVEL	EXECUTOR	LOCAL	PRAZO	RESULTADOS ESPERADOS	OBS.
8.1	Analisar e participar das discussões da Conta Geral do Estado 2011 e do OGE 2014 em razão da matéria	Presidente da Comissão	Deputados Membros da Comissão	Assembleia Nacional	Outubro a Dezembro	Análise e emissão do Relatório/Parecer	Executado
8.2	Reunir com os parceiros sociais e instituições em razão da matéria	Presidente da Comissão	Deputados Membros da Comissão	Assembleia Nacional	Permanente	Recolha de contribuições e opiniões	
8.3	Realizar visitas de constatação aos Departamentos Ministeriais do Executivo e demais instituições públicas, e organizações internacionais sediadas no País em razão da matéria, mediante prévia comunicação ao Titular do Poder Executivo	Presidente da Comissão	Deputados Membros da Comissão	A indicar	I Trimestre de 2014	Estreitamento das relações interinstitucionais e aumento do conhecimento sobre o funcionamento das referidas instituições	
8.4	Acompanhar a Execução do OGE 2014 em razão da matéria, nos termos da Constituição	Presidente da Comissão	Deputados Membros da Comissão	Departamentos Ministeriais do Executivo, Províncias e outros locais afins	Permanente	Obtenção de informação sobre o grau de execução dos Programas e Projectos inseridos no OGE, em razão da matéria	

8. COMISSÃO DE AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, TRABALHO E SEGURANÇA SOCIAL

N.º	ACTIVIDADES	RESPONSÁVEL	EXECUTOR	LOCAL	PRAZO	RESULTADOS ESPERADOS	OBS.
8.5	Dar continuidade à recolha de legislação das áreas de actuação da Comissão	Presidente da Comissão	Deputados Membros da Comissão	Assembleia Nacional, Departamentos Ministeriais do Executivo e outras instituições	Permanente	Criação do acervo legislativo da Comissão	
8.6	Manter contactos com as associações, sindicatos, ordens, especialistas ambientais e outros parceiros sociais	Presidente da Comissão	Deputados Membros da Comissão	Assembleia Nacional Escritórios sede das instituições	Maio a Agosto de 2014	Estreitamento das relações interinstitucionais e aumento do conhecimento sobre o funcionamento das referidas entidades	
8.7	Realizar visitas de constatação às Províncias de Luanda, Malanje, Namibe e Benguela, mediante prévia comunicação ao Titular do Poder Executivo	Presidente da Comissão	Deputados Membros da Comissão	Sede e Municípios das referidas Províncias	Março a Julho de 2014	Avaliação do grau de execução dos programas e projectos inseridos no OGE, em razão da matéria	
8.8	Organizar um Seminário sobre Desenvolvimento Sustentável	Presidente da Comissão	Deputados Membros da Comissão	Assembleia Nacional	Junho/Julho de 2014	Elevação do nível de conhecimentos dos Deputados e outros interessados sobre desenvolvimento sustentável	
8.9	Organizar uma Mesa Redonda sobre «O estado da Segurança Social em Angola»	Presidente da Comissão	Deputados Membros da Comissão	Assembleia Nacional	Maio/Junho -2014	Elevação do nível de conhecimentos dos Deputados e outros interessados sobre a situação geral da Segurança Social em Angola	
8.10	Organizar um Seminário subordinado ao tema «A Sociedade da Informação e do Conhecimento»	Presidente da Comissão	Deputados Membros da Comissão	Assembleia Nacional	Julho/Agosto - 2014	Elevação do nível de conhecimentos dos Deputados e outros interessados sobre a Sociedade de Informação	
8.11	Realizar visitas de constatação às Universidades Agostinho Neto, Metodista, Piaget e Independente	Presidente da Comissão	Deputados Membros da Comissão	Luanda	Março e Abril - 2014	Estabelecimento de contacto com as áreas de produção do saber, em razão da matéria	
8.12	Realizar visita de constatação ao Parque Nacional da Quiçama	Presidente da Comissão	Deputados Membros da Comissão	Quiçama	Março/Maio - 2014	Estabelecimento de contacto com a conservação e preservação de espécies	
8.13	Propor iniciativas legislativas	Presidente da Comissão	Deputados Membros da Comissão	Assembleia Nacional	Permanente	Aprovação de Diplomas Legais sobre matérias da competência da Comissão	
8.14	Participar em feiras e outros eventos afins	Presidente da Comissão	Deputados Membros da Comissão	No País e no estrangeiro	Sempre que convidado	Troca de experiências e intercâmbio	
8.15	Participar em acções de formação de curta duração e encontros com Comissões congéneres de outros Parlamentos	Presidente da Comissão	Deputados Membros da Comissão	No País e no Estrangeiro	Março a Agosto/2014	Capacitação permanente dos Deputados e promoção do intercâmbio Parlamentar	
8.16	Conceder audiências e realizar contactos directos com cidadãos e empresários	Presidente da Comissão	Deputados Membros da Comissão	Assembleia Nacional	Permanente	Auscultação das preocupações dos cidadãos	

9. COMISSÃO DE MANDATOS, ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

N.º	ACTIVIDADES	RESPONSÁVEL	EXECUTOR	LOCAL	PRAZO	RESULTADOS ESPERADOS	OBS.
9.1	Realizar o Seminário sobre «Os Mecanismos Processuais de Realização da Justiça»	Presidente da Comissão	Subcomissão de Ética e Decoro Parlamentar	Assembleia Nacional	II Trimestre de 2014	Elevação do nível de conhecimentos dos Deputados e outros interessados sobre os mecanismos processuais de realização da justiça	Todo o processo já está elaborado. Necessita de acerto com os Prelectores (Procuradoria Geral da República) e a Secretaria Geral da Assembleia Nacional
9.2	Dar tratamento adequado aos aspectos ligados à Ética e ao Decoro Parlamentar	Presidente da Comissão	Subcomissão de Mandatos e a subcomissão de Ética e Decoro Parlamentar	Assembleia Nacional	Permanente	Controlo e tratamento de situações relevantes em defesa institucional, e asseguramento do bom relacionamento dos Deputados dentro e fora da Assembleia Nacional	Em coordenação com as áreas afins da Assembleia Nacional para melhor tratamento das questões
9.3	Realizar seminários de capacitação dos Deputados sobre Ética e Decoro Parlamentar	Presidente da Comissão	Direcção da Comissão	Assembleia Nacional	III Trimestre de 2014	Capacitação dos Deputados em matérias da competência da Comissão	
9.4	Elaborar os Relatórios/Parecer e Resoluções sobre a movimentação de Deputados	Presidente da Comissão	Subcomissão de Mandatos	Assembleia Nacional	Permanente	Eficácia dos actos praticados pela Assembleia Nacional, nos termos do Regimento da Assembleia Nacional e da Constituição	Em coordenação com a 1.ª Comissão de Trabalho Especializada
9.5	Elaborar informações e pareceres atinentes aos processos em instrução nos Tribunais que envolvam Deputados da Assembleia Nacional	Presidente da Comissão	Deputados Membros da Comissão	Assembleia Nacional	Permanente	Defesa do Deputado e asseguramento do bom nome do Parlamento	
9.6	Realizar visitas de trabalho às Províncias, mediante prévia comunicação ao Titular do Poder do Executivo	Presidente da Comissão	Direcção da Comissão	Assembleia Nacional	II Semestre	Permitir avaliar as relações entre os Deputados e as Instituições Locais	
9.7	Realizar visitas de intercâmbio e de troca de experiências com outros Parlamentos e Instituições afins	Presidente da Comissão	Direcção da Comissão	Brasil África do Sul	II Semestre	Promoção da troca de experiência e do intercâmbio parlamentar	Em coordenação com a 3.ª Comissão de Trabalho Especializada
9.8	Realizar outras tarefas requeridas pelo Presidente ou pelo Plenário da Assembleia Nacional	Presidente da Comissão	Direcção da Comissão	Assembleia Nacional	Permanente	Cumprimento cabal das orientações superiores	
9.9	Elaboração de uma cartilha de bolso para o Deputado sobre Ética e Decoro Parlamentar	Presidente da Comissão	Direcção da Comissão	Assembleia Nacional	IV Trimestre	Melhoria da atitude e do comportamento do Deputado	

10. COMISSÃO DOS DIREITOS HUMANOS, PETIÇÕES, RECLAMAÇÕES E SUGESTÕES DOS CIDADÃOS

N.º	ACTIVIDADES	RESPONSÁVEL	EXECUTOR	LOCAL	PRAZO	RESULTADOS ESPERADOS	OBS.
10.1	Recepcionar e dar tratamento as petições, reclamações e sugestões dos cidadãos	Presidente da Comissão	Deputados Membros da Comissão	Assembleia Nacional	Permanente	Satisfação dos interesses e anseios dos cidadãos	
10.2	Participar das actividades comemorativas do Dia da Paz e Reconciliação Nacional	Presidente da Comissão	Deputados Membros da Comissão	A indicar	Mês de Abril/2014	Promoção dos valores de observância e manutenção reflexão e promoção da Paz	
10.3	Realizar visitas às seguintes instituições públicas do sector da saúde, mediante prévia comunicação ao Titular do Poder Executivo	Coordenadora da Subcomissão de Petições, Reclamações e Sugestões dos Cidadãos	Deputados Membros da Comissão	Província de Luanda	II Semestre do Ano Parlamentar	Obtenção de informação sobre o nível de satisfação dos cidadãos trabalhadores destas áreas, tendo em vista a protecção dos seus direitos e garantias fundamentais	Em coordenação com a 7.ª e a 8.ª Comissões de Trabalho Especializadas
10.4	Realizar visitas às vítimas de calamidades naturais (chuvas) e pessoas vulneráveis.	Coordenador da Subcomissão dos Direitos Humanos	Deputados Membros da Comissão	A indicar	Abril a Maio/2014	Promoção da cultura de defesa destes grupos sociais, assim como a promoção, protecção, garantia e respeito à dignidade da pessoa humana	
10.5	Realizar visitas parlamentares a estabelecimentos prisionais e outras instituições, mediante prévia comunicação ao Titular do Poder Executivo	Coordenador da subcomissão dos Direitos Humanos	Deputados Membros da Comissão	Província de Luanda	Maio a Junho/2014	Promoção do sentimento de amor e respeito pelo próximo, justiça social, coexistência pacífica e harmoniosa entre os humanos	Em coordenação com a 2.ª Comissão de Trabalho Especializadas
10.6	Participar das comemorações alusivas ao Dia Mundial dos Refugiados	Presidente da Comissão	Deputados Membros da Comissão	A indicar	A indicar	Promoção de uma cultura de solidariedade com outros povos e respeito aos direitos humanos	
10.7	Realizar visitas aos centros de acolhimento de crianças, em alusão ao Mês da Criança, nomeadamente: Centro Pequena Semente (Fundu-Quifangondo); Arnaldo Jansen (Bairro Palanca); Centro de Crianças em Conflito com a Lei (Bairro Alvalade).	Presidente da Comissão	Deputados Membros da Comissão	Província de Luanda	Mês de Junho /2014	Reforço do espírito de solidariedade às crianças, promoção da inserção das mesmas para um ambiente familiar sadio e apelo à sociedade ao respeito à vida	Em coordenação com a 7.ª Comissão
10.8	Realizar visitas às instituições escolares, mediante prévia comunicação ao Titular do Poder Executivo	Presidente da Comissão	Deputados Membros da Comissão	A indicar	II Semestre do Ano Parlamentar	Promoção da proximidade com os jovens estudantes e avaliação do seu grau de conhecimento em matéria dos direitos humanos	Em coordenação com 6.ª Comissão

MINISTÉRIO DO COMÉRCIO

Despacho n.º 1107/14
de 15 de Maio

Tendo-se constatado o cumprimento do disposto no Despacho Interno n.º 312/11, de 14 de Novembro, da Ministra do Comércio, designadamente a garantia da protecção e da transição regular das lojas pertencentes à Rede Poupa Lá e respectivos equipamentos, móveis e utensílios, para o Entreposto Aduaneiro de Angola - EP, com vista à sua efectiva operacionalização e rentabilização;

Considerando que, na vertente do Comércio, se inscreveu no Plano Nacional de Desenvolvimento/2013-2017, como um dos objectivos, a promoção e manutenção de um conjunto de infra-estruturas logísticas de circuitos comerciais, e uma rede de distribuição que possibilite o abastecimento de todo o território em inputs produtivos e bens de consumo essenciais;

Considerando a necessidade de se aglutinarem medidas e iniciativas que permitam a criação de condições para o desenvolvimento harmonioso do comércio em geral, estabelecendo os instrumentos e mecanismos que potenciem o envolvimento do Sector Privado na expansão da rede comercial existente;

Tendo em conta que estes objectivos se assentam, outrossim, no estabelecimento de parcerias com entidades privadas para a promoção das instalações e exploração de infra-estruturas logísticas e outros investimentos comerciais;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, determino:

1.º — O Entreposto Aduaneiro de Angola deverá proceder à entrega das instalações, equipamentos, bens móveis, imóveis, utensílios e pessoal, que integram as Lojas da Rede Poupa Lá ao Ministério do Comércio, mediante solicitação do mesmo.

2.º — São revogadas todas as disposições que contrariem o disposto no presente Despacho.

3.º — As dúvidas e omissões resultantes da interpretação e aplicação deste Diploma são resolvidas pela Ministra do Comércio.

4.º — O presente Despacho entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Luanda, aos 8 de Abril de 2014.

A Ministra, *Rosa Escórcio Pacavira de Matos*.

Despacho n.º 1108/14
de 15 de Maio

Por conveniência de serviço;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, determino:

1. É dada por finda a comissão de serviço que António Moniz Gonçalves vinha exercendo no cargo de Chefe do Departamento de Apoio ao Consumidor e de Resolução de Litígios do Instituto Nacional de Defesa do Consumidor, para o qual havia sido nomeado por Despacho Interno n.º 065/2013, de 11 de Fevereiro, da Ministra do Comércio;

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.
Publique-se.

Luanda, aos 24 de Abril de 2014.

A Ministra, *Rosa Escórcio Pacavira de Matos*.

Despacho n.º 1109/14
de 15 de Maio

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com alínea g) do artigo 5.º do Decreto Presidencial n.º 252/12, de 28 de Dezembro, determino:

1. É Carlos Alberto Filipe Amado exonerado do cargo de Chefe de Departamento de Recursos Humanos, para o qual havia sido nomeado por Despacho Interno n.º 49/2013, de 11 de Fevereiro, da Ministra do Comércio.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.
Publique-se.

Luanda, aos 6 de Fevereiro de 2014.

A Ministra, *Rosa Escórcio Pacavira de Matos*.

Despacho n.º 1110/14
de 15 de Maio

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com alínea g) do artigo 5.º do Decreto Presidencial n.º 252/12, de 28 de Dezembro, determino:

1. É Manuel Alberto João exonerado do cargo de Motorista da Residência da Ministra, para o qual havia sido nomeado por Despacho n.º 2863/13, de 18 de Dezembro, da Ministra do Comércio.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.
Publique-se.

Luanda, aos 25 de Fevereiro de 2014.

A Ministra, *Rosa Escórcio Pacavira de Matos*.

Despacho n.º 1111/14
de 15 de Maio

Tendo sido admitido para exercer, em comissão de serviço, o cargo de Chefe de Departamento e solicitado, recentemente, a sua demissão do Ministério do Comércio;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com o disposto na alínea g) do artigo 5.º do Decreto Presidencial n.º 252/12, de 28 de Dezembro, determino:

1. É Osvaldo Sebastião da Silva demitido, a seu pedido, do Ministério do Comércio, dando, assim, por finda a comissão de serviço que vinha exercendo no cargo de Chefe do Departamento de Edição e Publicações do Centro de Documentação e Informação do Ministério do Comércio, para o qual havia sido nomeado por Despacho Interno n.º 072/2013, de 11 de Fevereiro, da Ministra do Comércio;

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.
Publique-se.

Luanda, aos 2 de Abril de 2014.

A Ministra, *Rosa Escórcio Pacavira de Matos*.

Despacho n.º 1112/14
de 15 de Maio

Tendo sido admitida para exercer o cargo de Directora-Adjunta para a Área de Estudos e Gestão de Projectos da Unidade Técnica Nacional de Luta Contra a Pobreza do Ministério do Comércio;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com alínea g) do artigo 5.º do Decreto Presidencial n.º 252/12, de 28 de Dezembro, determino:

1. É Carla Isabel Serrão Presa Fernando demitida, a seu pedido, do Ministério do Comércio, dando, assim, por finda a comissão de serviço que vinha exercendo no cargo de Directora-Adjunta para a Área de Estudos e Gestão de Projectos da Unidade Técnica Nacional de Luta Contra a Pobreza, para o qual havia sido nomeada por Despacho n.º 486/13, de 11 de Fevereiro, da Ministra do Comércio.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.
Publique-se.

Luanda, aos 6 de Fevereiro de 2014.

A Ministra, *Rosa Escórcio Pacavira de Matos*.

Despacho n.º 1113/14
de 15 de Maio

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com o disposto nas alíneas a), f) e j) do artigo 5.º do Decreto Presidencial n.º 252/12, de 28 de Dezembro, conjugado com as disposições combinadas dos artigos 10.º, 11.º, 14.º e 23.º do Decreto n.º 33/91, de 26 de Julho, determino:

1. É Marley Cláudio Henrique Mucazo, Técnico de 3.ª Classe do Gabinete de Inspeção Geral do Comércio, punido com a pena de multa por facto que lhe é imputado, consubstanciado na aceitação e recepção de valores pecuniários de um agente comercial, conforme relatório final do inquérito instaurado e concluído aos 16 de Setembro de 2013.

2. Para efeito do disposto no número anterior, a Secretaria Geral deve providenciar o processamento dos descontos, correspondentes a quarenta dias, sobre os respectivos salários, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto n.º 33/91, de 26 de Julho, com remessa do expediente aos órgãos competentes da Inspeção Geral da Administração do Estado, do Ministério da Administração Pública, Trabalho e Segurança Social e das Finanças, respectivamente.

3. Proceda-se ao registo no processo individual do trabalhador sancionado.

4. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.
Publique-se.

Luanda, aos 29 de Novembro de 2013.

A Ministra, *Rosa Escórcio Pacavira de Matos*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Despacho n.º 1114/14
de 15 de Maio

Considerando que o Sistema de Saúde está fortemente ligado à qualidade do relacionamento humano estabelecido entre os profissionais e os usuários no processo de atendimento hospitalar;

Considerando que a humanização dos serviços de saúde é um valor básico para se conquistar uma melhor qualidade no atendimento dos usuários e nas condições de trabalho dos profissionais de saúde;

Tornando-se necessário implementar medidas que visem a integração do utente como um elemento da equipa de cuidados, na qual os seus direitos enquanto cidadão sejam respeitados pelos profissionais de saúde e pelas próprias instituições,

estabelecendo orientações básicas e parâmetros adequados aos profissionais de saúde e aos utentes do Serviço Nacional de Saúde, na construção de uma cultura de humanização;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, determino:

ARTIGO 1.º
(Aprovação)

É aprovado o Programa Nacional de Humanização da Assistência na Saúde, constituindo parte integrante do presente Decreto Executivo.

ARTIGO 2.º
(Dúvidas e omissões)

As dúvidas e omissões resultantes da interpretação e aplicação do presente Diploma são resolvidas por Despacho do Ministro da Saúde.

ARTIGO 3.º
(Revogação)

É revogada qualquer disposição que contrarie o presente Decreto Executivo.

ARTIGO 4.º
(Entrada em vigor)

O presente Decreto Executivo entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Luanda, aos 15 de Maio 2014.

O Ministro, *José Vieira Dias Van-Dúnem*.

**PROPOSTA DE FUNDAMENTAÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DE DECRETO
REGULAMENTAR PARA O PROGRAMA
NACIONAL DE HUMANIZAÇÃO
DA ASSISTÊNCIA NA SAÚDE DE ANGOLA**

HUMANIZAR A SAÚDE EM ANGOLA

Enquadramento

Sob o lema «A saúde é o bem mais precioso a que todos podemos aspirar», o Ministério da Saúde de Angola (MINSA) pôs em prática um programa de acção junto dos cidadãos e dos profissionais de saúde para incentivar o desenvolvimento de uma nova cultura centrada no respeito e valorização da vida humana.

Tal como referiu o Ministro da Saúde de Angola numa intervenção recente, «A saúde é um factor chave no processo de consolidação social e no fortalecimento da coesão nacional, assim como um pressuposto básico e incontornável do desenvolvimento sócio-económico do País e da melhoria da qualidade de vida dos cidadãos».

Nesta perspectiva, a Humanização é entendida como eixo norteador de uma prática em todas as Unidades de Saúde, para

que contribua para a melhoria e manutenção dos cuidados a prestar, desenvolva uma dinâmica de maior satisfação e bem-estar pessoal e profissional e articule os objectivos pessoais e profissionais com os objectivos institucionais.

O presente Programa assenta em princípios como a ética, a transparência, a disponibilidade, a imparcialidade, a qualidade e a garantia de resposta. Procura o estabelecimento de vínculos solidários entre todos os intervenientes e a co-responsabilização de utentes e profissionais na prestação de um serviço de qualidade.

A Humanização dos Serviços de Saúde implica a valorização de todos os intervenientes na prestação de cuidados de saúde, desde o utente e seus familiares, aos trabalhadores, directores e responsáveis pela gestão dos serviços.

I. Fundamentação

É actualmente consensual que os serviços de saúde têm alcançado um enorme avanço científico e tecnológico, permitindo diminuir o índice de mortalidade, curar mais e prevenir mais doenças, numa expressão, obter maiores ganhos em saúde. Exemplos desse avanço são os sofisticados aparelhos de diagnóstico, as técnicas cirúrgicas cada vez mais avançadas, a multiplicidade de medicamentos e o desenvolvimento das acções da medicina preventiva.

Aliado a este avanço da ciência e da técnica, os responsáveis políticos e os dirigentes ao mais alto nível do Sector da Saúde de Angola, têm procurado, e realizado, grandes e sólidos investimentos em recursos humanos e materiais com vista à modernização dos estabelecimentos de saúde.

Contudo, este progresso visível nem sempre tem sido acompanhado por um correspondente avanço na qualidade do contacto humano, presente em todas as intervenções do atendimento em saúde.

Se, até agora, a preocupação tem sido centrada na Quantidade, importa agora virarmos as nossas atenções para a Qualidade do serviço prestado, colocando a centralidade no utente e suas famílias.

O planeamento em saúde, muitas vezes, dá primazia aos indicadores de produtividade, aos dados da eficiência e da eficácia, aos números e estatísticas, e coloca em segundo plano as questões sociais, éticas e até educacionais ligadas à saúde e à doença, bem como as formas de atendimento que são, muitas vezes, subestimadas e até mesmo desconsideradas.

De acordo com estudos de avaliação realizados em vários países, uma percentagem significativa de utentes do sistema de saúde revela ter a percepção que a qualidade técnico-científica dos serviços de saúde prestados pelos profissionais de saúde nem sempre se faz acompanhar por uma correspondente

qualidade nos aspectos relacionais, tais como o respeito pelo outro, a forma de comunicação, o atendimento, a atenção e o tempo dispensados ao utente.

De facto, os estudos acerca das reclamações apresentadas pelos utentes de vários sistemas de saúde demonstram que uma parte considerável está relacionada com situações de falhas no atendimento, problemas de comunicação, dificuldades no relacionamento com utentes e familiares, tudo situações que favorecem as falhas humanas, o erro clínico e a prestação deficiente de cuidados de saúde.

Podemos assim afirmar que o conceito de Qualidade em Saúde é composto por dois elementos fundamentais: competência técnica + competência relacional.

A experiência demonstra que um grande número de queixas e reclamações dos utentes pode ser resolvido, ou pelo menos bastante minimizado, quando estes se sentem ouvidos, compreendidos, acolhidos, considerados e respeitados pelos profissionais que os atendem.

Naturalmente que um desígnio desta natureza passa pela conjugação de inúmeros factores e pela congregação de esforços de todos os intervenientes. Alguns desses elementos são facilmente identificáveis, outros são de natureza mais complexa e carecem de maior tempo e de outras formas de intervenção. Entre eles estão questões ligadas a uma ampla gama de necessidades, tais como: i) existência de profissionais de saúde em número suficiente e com as competências adequadas (técnico-científicas e relacionais); ii) abertura de novos estabelecimentos de saúde ou modernização dos existentes; iii) melhoria das condições de trabalho dos profissionais de saúde; iv) melhoria das condições de atendimento aos utentes e familiares, em especial das populações mais vulneráveis; v) melhoria da imagem dos serviços de saúde junto da população e dos próprios profissionais de saúde.

Todos estes aspectos são influenciadores e condicionadores da qualidade da prestação de serviços de saúde, embora só alguns estejam agora contemplados no Programa Nacional de Humanização da Assistência na Saúde de Angola. Para que isso aconteça é necessário pensar num conjunto de acções capaz de atender a três dimensões fundamentais:

A humanização do atendimento ao utente;

A humanização das condições de trabalho do profissional de saúde;

A melhoria das condições de atendimento na instituição hospitalar nas suas vertentes administrativas, físicas e humanas.

Embora, como atrás se pode constatar, a humanização da assistência na saúde seja um trabalho de natureza complexa, pela multiplicidade de factores que nela intervêm, integra

produtos tangíveis e facilmente reconhecíveis por meio da utilização de técnicas simples e viáveis.

O profissional que está consentâneo com os valores da Instituição a que pertence e se sente respeitado por esta, está mais apto a atender com qualidade e profissionalismo.

Assim, o desenvolvimento técnico e relacional dos profissionais de saúde, de forma a dotá-los das competências necessárias e adequadas para o atendimento de qualidade ao utente, é considerado como um pilar fundamental para a mudança de mentalidades e posturas profissionais.

Perante o cenário que se apresenta, os responsáveis políticos, liderados pelo Ministro da Saúde, recomendam o desenvolvimento e implementação do Programa Nacional de Humanização da Assistência na Saúde de Angola (PNHAS), como se apresenta seguidamente.

II. Objectivos e estratégia

O Programa Nacional de Humanização da Assistência na Saúde de Angola tem como objectivo fundamental melhorar as relações entre profissional de saúde e utentes, dos profissionais entre si, e entre os serviços de saúde e a comunidade.

O PNHAS propõe um conjunto de acções integradas que visam mudar substancialmente o padrão de assistência ao utente nos hospitais e serviços de saúde pública de Angola, melhorando a qualidade e a eficácia dos serviços hoje prestados por estas instituições.

Ao valorizar a dimensão da pessoa humana e subjectiva, presente em todos os serviços de saúde prestados, o PNHAS aponta para uma requalificação dos hospitais públicos, que poderão tornar-se organizações mais modernas, dinâmicas e solidárias, com condições para dar resposta às necessidades e expectativas dos seus utentes e da comunidade em geral.

Objectivos específicos

Difundir uma nova cultura de humanização na rede de serviços de saúde públicos de Angola;

Melhorar a qualidade e a eficácia da atenção dispensada aos utentes;

Capacitar os profissionais dos serviços de saúde para um novo conceito de assistência à saúde que valorize a vida humana e a cidadania;

Conceber e implantar novas iniciativas de humanização dos hospitais, que venham a beneficiar os utentes e os profissionais de saúde;

Fortalecer e articular todas as iniciativas de humanização já existentes na rede de unidades de saúde pública;

Estimular a realização de parcerias com instituições públicas e privadas e o intercâmbio de conhecimentos e experiências nesta área;

Desenvolver um conjunto de indicadores de resultados e um sistema de incentivos ao atendimento humanizado.

III. Destinatários

Todos os profissionais de saúde que actuam em todas as unidades públicas e privadas das províncias de Angola

IV. Metodologia

A metodologia prevê a multiplicação progressiva do Programa Nacional de Humanização em programas regionais e locais, aplicáveis nos vários hospitais e unidades de saúde das províncias de Angola. Deverão ser criadas Comissões de Humanização nos hospitais centrais, funcionando estes como disseminadores junto das restantes unidades de saúde das Províncias.

Será também incentivada a criação de Centros de Referência em Humanização, isto é, estabelecimentos que sejam reconhecidos pelas suas Boas Práticas em matéria de Humanização, e cujas iniciativas serão divulgadas junto da Comunidade.

A implantação do Programa Nacional será acompanhada e monitorizada pelo Gabinete do Ministro da Saúde, através de uma Comissão Técnica Nacional, e compartilhada com as várias Unidades de Saúde.

Para levar a bom porto este desafio e considerando a extensão do território nacional, a diversidade de realidades que o compõem e o volume de trabalho na área da saúde, é importante que a articulação do projecto seja feita através da Rede Nacional de Humanização. Esta Rede Nacional será assim um instrumento fundamental para a consolidação e manutenção do trabalho de Humanização desenvolvido em cada instituição.

O trabalho em rede permite ainda uma ampla integração não só entre os vários sectores de actividade, como também entre Instituições Públicas e Privadas, assim como a comunicação entre os representantes da comunidade em que a Instituição se insere.

Esta Rede será composta pelas Comissões de Humanização, Grupos Multiplicadores, Centros de Referência e ainda por uma Comissão Técnica composta pelos representantes das Unidades de Saúde e pelo responsável do Gabinete do Ministro da Saúde.

Gabinete do Utente

O Gabinete do Utente constitui-se como um dos instrumentos de transparência, qualidade e valorização dos direitos do utente na medida em que ouve as suas dificuldades e faz a ponte entre os cuidados técnicos e científicos com o cuidado humano, a atenção sincera e o respeito mútuo.

Para além do Gabinete do Utente, são colocadas caixas nos hospitais, para que aumente a participação dos utentes (sugestões, reclamações, denúncias, elogios).

V. Recursos de suporte à implementação do Programa Nacional de Humanização

Criação de instrumento legal (Decreto-Lei; Portaria) para a regulamentação do PNHAS e para a formação da Comissão Técnica de Acompanhamento do Programa;

Publicação oficial do Programa de Humanização; Incentivos:

Criação de prémio anual para os Centros de Referência em Humanização

(«Hospital Humanizado»; «Unidade de Saúde Humanizada», etc.);

Vídeos com divulgação do Programa Nacional e com relatos de experiências de atendimento humanizado;

Manuais de procedimentos com princípios e sugestões para a implantação do Programa Nacional de Humanização.

Workshops — eventos regionais ou locais, com 8 horas de duração, junto dos profissionais de saúde;

Criação de microsite dentro do sítio da internet do MINSA para:

Divulgação do Programa e das Boas Práticas;

Divulgação do mapa nacional de implementação dos Programas Locais de Humanização;

Fornecer informação actualizada aos vários parceiros e à comunidade em geral.

Incentivo a grupos de discussão sobre implantação, desenvolvimento e avaliação de projectos;

Realização de palestras, conferências e supervisões de projectos a distância;

Estabelecimento de alianças e parcerias com projectos de humanização internacionais em desenvolvimento;

Estabelecimento de alianças e parcerias com instituições de outros sectores de actividade.

VI. Próximos passos

Expansão do Gabinete do Utente a todos os Hospitais das províncias de Angola;

Criação de folhetos informativos com as regras do Hospital, e ainda com os direitos e deveres do utente;

Continuação de acções de formação para todos os funcionários dos hospitais de modo a promover melhorias na Gestão dos Hospitais, na qualidade dos serviços prestados e num atendimento cada vez mais humanizado

VII. Em conclusão

Sabemos que ainda temos muito trabalho à nossa frente, mas é com enorme satisfação que constatamos melhorias a

nível dos serviços, sendo que as reclamações apresentadas têm vindo a baixar.

Com o esforço de todos os que trabalham na Área da Saúde vamos, certamente, conseguir ter um país onde todos os Angolanos tenham confiança no Sistema de Saúde de Angola.

Carta dos Direitos e Deveres dos Utentes

O Direito à Saúde está consagra na Constituição da República e assenta num conjunto de valores fundamentais como a dignidade humana, a equidade, a ética e a solidariedade.

No contexto da Saúde são estabelecidos Direitos mais específicos.

O conhecimento dos Direitos e Deveres dos Utentes das Unidades Sanitárias potencia a sua capacidade de intervenção activa na melhoria progressiva dos Cuidados e Serviços.

Esta «Carta dos Direitos e Deveres dos Utentes» representa, assim, mais um passo no caminho da dignificação dos utentes, do pleno respeito pela sua particular condição e da humanização dos Cuidados de Saúde, caminho que os utentes, os profissionais e a comunidade devem percorrer lado a lado.

Assume-se, portanto, como um instrumento de parceria na saúde, e não de conforto, contribuindo para os seguintes objectivos:

1. Consagrar o primado do cidadão, considerando-o como figura central de todo Sistema de Saúde;
2. Reafirmar os Direitos Humanos fundamentais na prestação dos Cuidados de Saúde e, especialmente, proteger a dignidade e integridade humanas, bem como o Direito à autodeterminação;
3. Promover a humanização e a cortesia no atendimento a todos os utentes, principalmente aos grupos vulneráveis;
4. Desenvolver um bom relacionamento entre os utentes e os prestadores de Cuidados de Saúde e, sobretudo, estimular uma participação mais activa por parte do utente;
5. Proporcionar e reforçar novas oportunidades de diálogo entre os utentes e suas organizações, prestadores de Cuidados de Saúde e administrações das Unidades Sanitárias.

Neste documento que agora se apresenta a todos os cidadãos, potenciais utentes das Unidades Sanitárias e suas organizações, aos profissionais de Saúde e suas Associações profissionais e às entidades com responsabilidades na gestão da Saúde, procura-se fomentar a prática do respeito pelos Direitos e Deveres dos Utentes.

Visa-se, por outro lado, recolher opiniões e sugestões para um gradual ajustamento das disposições legais aos princípios que vierem a ser considerados necessários para garantir o cumprimento responsável e cívico desta Carta de Direitos e Deveres.

DIREITOS E DEVERES DOS UTENTES DO SERVIÇO NACIONAL DE SAÚDE

(Lei de Bases do Sistema Nacional de Saúde, Lei n.º 21-B/92, de 28 de Agosto)

ARTIGO 13.º
(Estatutos dos Utentes)

Direitos

1. Os Utentes têm direito a:

- a) Escolher, no âmbito do Sistema de Saúde na medida dos recursos existentes e de acordo com as regras de organização, o serviço e agentes prestadores;
- b) Decidir, receber ou recusar a prestação de cuidados que lhe é proposta, salvo disposição especial da lei;
- c) Ser tratado pelos meios adequados, humanamente e com prontidão, correcção, técnica, privacidade e respeito;
- d) Ter rigorosamente respeitada a confidencialidade sobre os dados pessoais revelados;
- e) Ser informados sobre a sua situação, as alternativas possíveis e tratamento e a evolução provável do seu estado;
- f) Receber, se o desejarem, assistência religiosa;
- g) Reclamar e fazer queixa da forma como são tratados e, se for caso disso, receberem indemnização por prejuízos sofridos;
- h) Constituir entidades que os representem e defendam os seus interesses;
- i) Constituir entidades que colaborem com o sistema de saúde, nomeadamente sob forma de associações para promoção e defesa da saúde ou grupos de amigos de estabelecimentos de saúde.

Deveres

1. Os utentes do Serviço Nacional de Saúde devem:

- a) Respeitar os direitos dos outros utentes;
- b) Observar as regras sobre a organização e funcionamento dos serviços e estabelecimentos;
- c) Colaborar com os profissionais de saúde em relação à sua própria situação;
- d) Utilizar os serviços de acordo com as regras estabelecidas;
- e) Pagar os encargos que derivam da prestação dos cuidados de saúde, quando for caso disso.

DIREITOS E DEVERES DOS CIDADÃOS NOS CUIDADOS DE SAÚDE

(Lei de Base do Sistema Nacional de Saúde, Lei n.º 21-B/92, de 28 de Agosto)

ARTIGO 5.º
(Direitos e Deveres dos cidadãos)

1. Os cidadãos são os primeiros responsáveis pela sua saúde, individual e colectiva, tendo o dever de a defender e promover.

2. Os cidadãos têm direito a que os serviços públicos de saúde se constituam e funcionem de acordo com os seus legítimos interesses.

3. É reconhecida a liberdade de protecção de cuidados de saúde com as limitações decorrentes da lei, designadamente no que respeita às exigências de qualificação profissional.

4. A liberdade de prestação de cuidados de saúde abrange a faculdade de se constituírem entidades singulares ou colectivas com ou sem fins lucrativos que visem aquela prestação.

5. É reconhecida a liberdade de escolha no acesso a rede nacional de prestação de cuidados de saúde, com as limitações decorrentes dos recursos existentes e da organização dos serviços.

O Ministro, *José Vieira Dias Van-Dúnem*.

Despacho n.º 1115/14
de 15 de Maio

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, determino:

1. É exonerada Deolinda de Lourdes de Abreu Galiano Garrido, Enfermeira, do cargo de Chefe de Sector da Saúde em Portugal.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.
Publique-se.

Luanda, aos 15 de Maio de 2014.

O Ministro, *José Vieira Dias Van-Dúnem*.

Despacho n.º 1116/14
de 15 de Maio

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, determino:

1. É nomeado Nuno Marcelo Oliveira, Médico, para em comissão ordinária de serviço, exercer o cargo de Chefe de Sector da Saúde em Portugal.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.
Publique-se.

Luanda, aos 15 de Maio de 2014.

O Ministro, *José Vieira Dias Van-Dúnem*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Despacho n.º 1117/14
de 15 de Maio

Convindo constituir a Comissão de Avaliação para o Concurso Limitado Sem Apresentação de Candidaturas, visando a Aquisição de Bibliografia Diversa para Apetrechamento das Bibliotecas das Escolas Secundárias do I e II Ciclos nas Províncias de Malanje, Lunda-Norte, Lunda-Sul, Moxico, Bié, Cunene, Bengo, Uíge, Zaire, Kuando Kubango, Kwanza-Norte e Kwanza-Sul;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, conjugado com os artigos 1.º e 2.º da Lei n.º 3/13, de 17 de Abril, e com o artigo 42.º, n.º 5, da Lei n.º 20/10, de 7 de Setembro, da Contratação Pública, determino:

1.º — É criada a Comissão de Avaliação para o Concurso visando a Aquisição de Bibliografia Diversa para Apetrechamento das Bibliotecas das Escolas Secundárias do I e II Ciclos, integrada por:

- a) Irene Cristina de Figueiredo — Directora do GEPE/MED — Presidente;
- b) Kavungo João Baptista — Secretário Geral/MED - Efectivo;
- c) Joana Magalhães de Moura - Directora do Gabinete Jurídico/MED — Efectiva;
- d) José Duarte Valdez — Técnico do GEPE - MED — Efectivo;
- e) Beatriz Nzumba Guemba - Técnica do GEPE - MED — Efectiva;
- f) Cristina Fernandes M. Culiteva — Técnico do GEPE/MED — Suplente.

2.º — Compete à Comissão de Avaliação:

- a) Proceder à abertura do Concurso e dirigir todas as sessões;
- b) Proceder à análise e avaliação das propostas apresentadas pelas empresas concorrentes;
- c) Esclarecer as dúvidas e questões levantadas pelas empresas concorrentes no âmbito do Concurso;
- d) Elaborar os relatórios preliminares e finais.

Publique-se.

Luanda, aos 24 de Março de 2014.

O Ministro, *Pinda Simão*.

Despacho n.º 1118/14
de 15 de Maio

Por conveniência de serviço público;

Nos termos do artigo 26.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, que estabelece a relação jurídica de emprego na Administração Pública;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, determino:

Artigo Único: — É Olívio João Sacaia Fernando, Professor do II Ciclo do Ensino Secundário Diplomado do 7.º Escalão, colocado em regime de destacamento no Governo da Província do Kwanza-Sul, para exercer a função de Assessor no Gabinete do Vice-Governador para os Serviços Técnicos.

Publique-se.

Luanda, aos 29 de Janeiro de 2014.

O Ministro, *Pinda Simão*.

Despacho n.º 1119/14
de 15 de Maio

Por conveniência de serviço público;

Ao abrigo do artigo 26.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, que estabelece a relação jurídica de emprego na função pública;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com o estipulado no n.º 4 do artigo 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, determino:

Artigo Único: — É João Cambundile Rosário dos Santos, Professor do I Ciclo do Ensino Secundário Diplomado do 6.º Escalão, afecto à Escola de Formação de Técnicos da Saúde de Luanda, colocado em regime de destacamento no Ministério do Ensino Superior.

Publique-se.

Luanda, aos 24 de Março de 2014.

O Ministro, *Pinda Simão*.

Despacho n.º 1120/14
de 15 de Maio

Por conveniência de serviço público;

Tendo-se constatado, após vistoria realizada no dia 20 de Agosto de 2013, pelo Gabinete de Inspeção Nacional da Educação e pelo Departamento do Crime Organizado e Ambiente da Direcção Nacional de Inspeção e Investigação das Actividades Económicas, que o Colégio «AIDA», filiada à Associação Islâmica de Desenvolvimento de Angola, apresentou irregularidades no seu funcionamento, tais como:

- a) Ter no estabelecimento de ensino funcionários emigrantes ilegais, com documentos falsificados;
- b) As condições em que são ministradas as aulas são inadequadas. A falta de higiene compromete a saúde dos alunos, existindo apenas um wc em condições precárias e os bebedouros para os alunos expostos próximo da vala de drenagem de águas residuais a céu aberto;
- c) Degradação das condições físicas e/ou pedagógicas que não foram corrigidas dentro do prazo estabelecido.

Considerando o estipulado no n.º 5 do artigo 24.º do Decreto Presidencial n.º 207/11, de 2 de Agosto, que determina quando se verifique, através de vistoria, que as condições higiénicas e pedagógicas da instituição cuja autorização de abertura foi requerida, não satisfazem plenamente, não tendo cumprido com o prazo estabelecido para a melhoria das condições;

Considerando ainda o disposto na alínea c) do artigo 32.º do mesmo Diploma Legal (obrigações dos estabelecimentos de ensino privado), devem fornecer informações sempre que ocorram situações de grave anomalia no processo de ensino-aprendizagem, o que não aconteceu.

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, determino:

1. É cancelada a licença conferida ao colégio «AIDA», filiada à Associação Islâmica de Desenvolvimento de Angola, Licença n.º 35/10, de 2 de Agosto, publicado em *Diário da República*, I série, N.º 241, de 21 de Dezembro, com efeitos a partir do dia 30 de Setembro de 2013.

2. A Direcção e o proprietário do estabelecimento de ensino obrigam-se a proceder à entrega de toda a sua documentação fundamental, ao estabelecimento de ensino público que vier a ser indicado, nomeadamente escrituração escolar, os processos individuais dos alunos, contratos e cadastro dos professores e outros trabalhadores administrativos.

3. O Governo Provincial de Luanda, junto da Direcção Provincial da Educação, em colaboração com a Repartição Municipal, devem proceder à colocação dos alunos do colégio encerrado para as instituições públicas, nos termos do artigo 74.º do Decreto Presidencial n.º 207/11, de 2 de Agosto, que aprova o Estatuto das Instituições de Ensino Privado até ao Ensino Secundário.

4. Todo o processo referente ao encerramento e cancelamento do Colégio deverá ser concluído antes do início do próximo ano lectivo, estando assim proibido o Colégio de efectuar matrículas para o ano lectivo de 2014.

Publique-se.

Luanda, aos 30 de Dezembro de 2013.

O Ministro, *Pinda Simão*.